



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 403, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.	2
DECRETO Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.	2
LEI	3
LEI Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.	3
Secretária de Infraestrutura	3
AVISO DE TOMADA DE PREÇO	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3





Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 403, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 403, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. “Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o feriado municipal do dia do padroeiro da cidade, São Raimundo Nonato, dia 31 de agosto, instituído pela Lei Municipal nº 08, de 11 de setembro de 2013, CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato normativo próprio para estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia 01 de setembro de 2023 (sexta-feira), em razão das atividades do dia do padroeiro da cidade, São Raimundo Nonato. Art. 2º A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, bem como as atividades da Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: kplyvncgk3m20230829160831

DECRETO Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. “Dispõe sobre a nomeação de gestor do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Campestre do Maranhão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município. Considerando, que o FUNDEB é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações e serviços de Educação, Considerando, que a Lei Municipal nº 150, de 28 de agosto de 2023 instituiu o Fundo Municipal de Educação de Campestre do Maranhão/MA, para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Considerando, a necessidade de nomeação da Secretária de Educação, para gerir diretamente o Fundo Municipal de Educação, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área da Educação, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada, a servidora JUMA AGUIAR LIMA, matrícula nº 15814, e CPF nº 047.641.813-55, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, como gestora do Fundo Municipal de Educação de Campestre do Maranhão para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Campestre do Maranhão. Art. 2º Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a sua gestão, especialmente: I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do Fundo Municipal de Educação; II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos; III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo; IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito; VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos; VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras; IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro; XI - receber, passar recibo e dar quitação; XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contratar





cheques, cancelar e baixar cheques; XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro; XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; XV - emitir comprovantes; XVI - efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico Art. 3º A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS ___ DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva
Código identificador: nzvxx9q91920230829160852

LEI

LEI Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2023. “Dispõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao custeio de despesas com a manutenção dos profissionais da enfermagem, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir: ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE PROGRAMA: 0008 – ATENÇÃO BASICA FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301/302 – ATENÇÃO BASICA/ ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROJETO/ATIVIDADE: 3013 – MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM Natureza da Despesa Fonte de Recursos Valor Orçado 3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.605.00 1.600.00 1.500.00 R\$ 350.000,00 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado 1.605.00 1.600.00 1.500.00 R\$ 350.000,00 TOTAL R\$ 700.000,00 Art. 2º A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado ----- R\$ 200.000,00 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas ----- R\$ 200.000,00 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----- R\$ 150.000,00 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atend. Médico Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ----- R\$ 150.000,00 Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações até o limite estabelecido na LOA 2023. Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei. Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Campestre do Maranhão – MA, 29 de agosto de 2023.
FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva
Código identificador: y81ykcqc0kh20230829190850

Secretária de Infraestrutura

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO





AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006-2023 Processo Administrativo nº 058/2023 O presidente da comissão de licitação do município de Campestre do Maranhão - MA, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 006-2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA. Data de Abertura: 18 de setembro de 2023 ÀS 09:00 (nove horas). Endereço: Rua. Onildo Gomes nº 134, Centro – Campestre do Maranhão – MA. Obtenção do Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço acima, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, no Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), onde poderão ser consultados e ou baixados gratuitamente. Campestre do Maranhão - MA, 17 de agosto de 2023. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente da CPL.

Publicado por: Evandro Alves Pereira

Código identificador: \$8ydCPvLIffK





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

